DECRETO Nº 019, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

"Autoriza o uso de bem público a título transitório e sem ônus, para o fim que especifica"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela União das Escolas e Blocos Carnavalescos de Itapira, referente ao uso do Parque Juca Mulato para a realização de evento carnavalesco aberto a toda a população;

CONSIDERANDO os termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itapira;

DECRETA:

Art. 1º) Fica autorizada a **UNIÃO DAS ESCOLAS E BLOCOS CARNAVALESCOS DE ITAPIRA – UNIEBI**, CNPJ nº 17.220.859/0001-09, a usar, a título transitório e sem ônus, o Parque Juca Mulato bem como as ruas que o circundam - Rui Barbosa, Ribeiro de Barros e Av. dos Biris -, para a realização de eventos carnavalescos e colocação de decorações temáticas, no período correspondente a 08 de fevereiro de 2013 a 12 de fevereiro de 2013, permitindo a mesma explorar o comércio ambulante, podendo ser instaladas somente barracas contratadas pela responsável pelo evento.

Art. 2º) A entidade autorizada ficará responsável pelo zelo e pela conservação da área objeto do uso, respondendo por quaisquer danos que venha a ocorrer na mesma ou a terceiros, bem como fica proibida a dar outra destinação à área em questão se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.

Art. 3º) A Prefeitura Municipal de Itapira, pelos seus órgãos competentes, fica autorizada a dar o apoio necessário à execução do projeto colimado no artigo 1º deste Decreto.

- segue fls. 02 –

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de janeiro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS